SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

Processo nº 011460/2026	**Tipo: Menor Preço (Global)**
Abertura: 11/11/2026	**Hora: 9:30h (horário de Brasília/DF)**
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: Exclusivamente no site do SENAR: https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede do Senar Administração Central em Brasília – DF – SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo – Asa Norte	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada pela Portaria nº 017/2026/SE de 19 de junho de 2026, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, https://app3.cna.org.br/transparencia/pdf/RLC-SENAR_20240502.pdf, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

Divulgação dos Atos Licitatórios: A critério da Comissão Especial de Licitação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas:

a) Na sessão pública de abertura e recebimento de envelopes;
b) No endereço: https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR;
c) No e-mail informado pelos interessados/licitantes
d) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a **construção do Centro de Formação - Itaporanga d'Ajuda – Sergipe - Senar AR/SE**, com fornecimento de material, mão-de-obra e todos os equipamentos e ferramentas, necessários à plena realização dos serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos.

1.2. **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto do contrato deverá ser executado em terreno de 1.946,75 m2 situado no seguinte endereço: Rua Arnaldo Garcez, S/N, Bairro Nó Cego, na Cidade e Comarca de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, CEP 49120-000.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Os pedidos de esclarecimento** deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação, por meio do endereço eletrônico cel@senar.org.br, com a devida qualificação do solicitante pela



JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões confiáveis e seguras na propriedade
(61) 99844-8367

indicação do nome completo/razão social, CPF/CNPJ, conforme o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail e telefone, **até 06/11/2026.**

2.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal assinado dirigido à Comissão Especial de Licitação até **06/11/2026,** com a devida identificação do impugnante por meio do nome, RG, CPF - (pessoas físicas /representantes legais de pessoas jurídicas), razão social, documentos constitutivos, CNPJ, documento que habilite o signatário como representante legal - (pessoas jurídicas), acompanhado de endereço, e-mail, e telefone, enviado por correio eletrônico para o endereço: cel@senar.org.br, no mesmo prazo estabelecido no item 2.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas documentações/informações, a impugnação não será conhecida.

2.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação, decidir até o dia **10/11/2026**, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

2.4. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados por algumas das formas estabelecidas no seu preâmbulo, exceto quando a alteração afetar a formulação das propostas, cuja comunicação se dará da mesma forma utilizada para divulgação o texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados, assim como eventual impugnação, alterações e comunicações serão disponibilizados no site https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR .

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As licitantes que na fase de habilitação, estiverem operando nos termos da legislação em vigor, e comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

3.1.1. Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta e o encaminhamento/participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

3.2.1. Consórcio de pessoas jurídicas;

3.2.2 Pessoa jurídica impedida de licitar e/ou contratar com o Senar/Administração Central, pelo cumprimento de penalidade aplicada.

3.2.3. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente;

3.2.4. Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente;

3.2.5. Pessoa jurídica em processo falimentar;

3.2.6. Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo


JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade
(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

e Fiscal das administrações Central e Regionais do Senar, com vedações extensivas aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;

3.2.7. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

3.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Senar.

3.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DA VISTORIA

4.1. A vistoria ao local da obra é facultativa.

4.2. As licitantes poderão vistoriar o local do serviço para reconhecimento das dificuldades técnicas e de logística para sua execução, não cabendo qualquer recurso posterior à realização da licitação ou justificativa para se eximir das obrigações assumidas fundamentados no desconhecimento das condições, do grau de dificuldade ou de qualquer fato ou detalhe previamente verificável.

4.3. A licitante deverá apresentar uma das declarações mencionadas nos Anexos deste edital no envelope de proposta: 4 - Modelo de Declaração de Vistoria ao local das obras ou 5 - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria ao local das obras, observada a sua opção pela realização (ou não) da vistoria.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo para tanto entregar à CEL documentação comprobatória de sua condição de representante legal da empresa, ou procuração com outorga de poderes para tal finalidade com firma reconhecida (original ou cópia autenticada).

5.1.1. A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser apresentada em separado, fora dos envelopes “1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “2 - PROPOSTA DE PREÇOS”, no momento anterior da entrega dos mesmos. As licitantes deverão providenciar cópia da procuração (autenticada ou com original para autenticação), a qual ficará retida para juntada aos demais documentos desta licitação.



JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões confiáveis e seguras na propriedade
(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

5.1.2 É facultado à CEL proceder a verificação nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, quanto ao prazo de validade dos documentos que possam ser adquiridos pela internet, independentemente do seu fornecimento no envelope de habilitação.

5.2. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.

5.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

5.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 5.1, a substituição do seu representante junto ao processo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO DIGITAL)

6.1. Os documentos de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO DIGITAL** (PDF) pesquisável ou OCR (reconhecimento óptico de caracteres), **reunidos em arquivo único, contido em pen-drive,** que deverá ser entregue acondicionado no respectivo **ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS**, conforme modelos do **Anexo 2, e do 2A ao 2D**, deverão ser entregues em **cópia impressa assinada em todas as suas páginas por profissional habilitado e identificado e também em arquivo digital aberto (EXCEL) contida em pen-drive,** acondicionados no respectivo **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

6.3. Os envelopes **"1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital para a sessão de abertura, aos cuidados da CEL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

6.4. Os envelopes **"1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão conter, ainda, na sua parte externa, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da sede da licitante;

6.5. Não será aceita pela CEL, entrega de documentação de habilitação e de propostas de preços encaminhadas por *e-mail* ou qualquer outro meio não previsto neste edital;

6.6. Os envelopes **"1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS",** poderão ser entregues a CEL por representante legal da licitante no dia e hora designados para a sessão de abertura, por portador sem poderes de representação, ou pela via postal, em **02 (dois) envelopes distintos,** fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um, além do nome, telefone, razão ou denominação social e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO - ITAPORANGA D'AJUDA – SERGIPE - SENAR AR/SE
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - FORMATO DIGITAL (PEN-DRIVE)
Razão Social e CNPJ da licitante:
Endereço completo da licitante:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR ADM. CENTRAL
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO - ITAPORANGA D'AJUDA – SERGIPE - SENAR AR/SE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS EM FORMATOS IMPRESSOS (Anexo 2, e do 2A ao 2D) E DIGITAL (PEN-DRIVE)
Razão Social e CNPJ da licitante:
Endereço completo/telefone da licitante:

6.7. **As licitantes que optarem pelo encaminhamento dos envelopes por portador sem poderes de representação**, **ou pela via postal**, deverão acondicioná-los, cada um devidamente lacrados, reunidos em um único envelope, e endereçá-los à Comissão Especial de Licitação – CEL, para a Sede do Senar Administração Central em Brasília – DF – SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo – Asa Norte – CEP 70.830.903

6.8. Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela CEL se lhes forem entregues até o dia previsto para a abertura da licitação, antes do encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes, observadas na forma estabelecida no subitem 6.6. deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo;

6.9. A Comissão Especial de Licitação - CEL não se responsabiliza por eventuais atrasos e extravios de documentos enviados por entrega por portador sem poderes de representação, ou via postal, não cabendo as licitantes que se utilizarem deste expediente para obter qualquer tipo de tratamento diferenciado;

6.10. Não serão recebidos envelopes que não atendam as especificações estabelecidas acima;

6.11. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida acima e serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições deste Edital e que apresentem rasuras ou falhas que impossibilitem a compreensão.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

7.1. Os documentos de habilitação devem ser acondicionados em embalagem adequada às características de seu conteúdo, inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura, e



JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões confiáveis e seguras na propriedade
(61) 99844-8367

conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela licitante.

7.2. A CEL poderá, com base no interesse do Senar em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente do ato de abertura.

7.2.1. As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

7.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.3. A boa situação financeira será avaliada pelas seguintes comprovações:


JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade
(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

7.5.3.1. O licitante deverá apresentar índices iguais ou superiores a 1 (≥1) relativos à boa situação financeira, a seguir identificado:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

7.5.3.2. Patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

7.5.3.3. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro, obtido por meio da fórmula Ativo Circulante – Passivo Circulante de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.6.1. Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida pelos referidos Conselhos, que comprove que a licitante executou construção de edificação, comercial ou industrial de, no mínimo, 380 m2 (trezentos e oitenta metros quadrados) de área construída, contendo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, cabeamento estruturado, fundações e estruturas.

7.6.1.1. Será admitido o somatório de atestados para atendimento dos quantitativos mínimos exigidos no subitem anterior, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante.

7.6.2. Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida pelos referidos Conselhos, que comprove que a licitante executou instalações elétricas completas de edificação comercial ou industrial, contendo potência instalada mínima de 75 kVA (setenta e cinco quilovolt-ampères).

7.6.3. Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução do objeto do edital. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/SE ou CAU/SE, conforme exigência do respectivo conselho.


JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade
(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

7.6.4. Declaração de que terá, no ato de assinatura do contrato, disponibilidade de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada adequada e suficiente para a execução do objeto, conforme modelo Anexo 3 - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal.

7.7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

7.7.1. DECLARAÇÃO indicando o nome e CPF do responsável técnico pela execução dos serviços, objeto da licitação, acompanhada do Registro e da Regularidade do profissional da licitante, emitido pelo CREA/CAU, conforme modelo do Anexo 8 - Modelo De Declaração De Dados Do Responsável Técnico;

7.7.2. Comprovação de possuir vínculo profissional, na data de abertura das propostas, com pelo menos um engenheiro civil, um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico, todos detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico — CAT, expedida por este Conselho.

7.7.2.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional; da ficha de registro do empregado ou de registro ou inscrição da empresa no CREA da região correspondente, em que conste o nome do profissional como responsável técnico.

7.7.3. Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, CAU ou OFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida pelos referidos Conselhos, em nome de profissional, legalmente habilitado, comprovadamente vinculado à licitante, comprovando a execução, sob sua responsabilidade técnica, dos seguintes itens:

a) Construção de edificação, comercial ou industrial de, no mínimo, 380 m2 (trezentos e oitenta metros quadrados) de área construída contendo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, fundações e estruturas;

b) Execução de 400 m2 (quatrocentos metros quadrados) de pátio/estacionamento em blocos de piso intertravados;

c) Instalações elétricas completas de edificação comercial ou industrial, contendo potência instalada mínima de 75 kVA (setenta e cinco quilovolt-ampères).

d) Execução de 300 m2 (trezentos metros quadrados) de laje de concreto.

e) Execução de 300m2 (trezentos metros quadrados) de impermeabilização de superfície com manta asfáltica.

f) Execução de 340m2 (trezentos e quarenta metros quadrados) de piso em granito.



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300

senar.org.br

g) Execução de 300.000 Btus (trezentos mil btus) de sistema de climatização.

7.7.3.1. Não será admitido o somatório de atestados para atendimento dos quantitativos mínimos exigidos nas alíneas "a" a "g" do subitem anterior.

7.7.4. O profissional detentor do acervo estará habilitado a representar somente uma empresa para esta licitação, e será de cunho obrigatório sua participação como responsável técnico pela parte da obra que lhe couber, admitindo-se a sua substituição desde que justificada e aprovada pela Contratante.

7.7.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

7.8. Os documentos de habilitação devem ser acondicionados em embalagem adequada às características de seu conteúdo, inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura e conter os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela licitante.

7.9. A habilitação das licitantes fica condicionada à validade dos documentos apresentados no ato de abertura do certame, podendo a Comissão Especial de Licitação efetuar as consultas que julgar adequadas, sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos e, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando ciente da nova data, as licitantes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação ulterior da nova data por qualquer outro meio.

7.10. A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “2”)

8.1. A Proposta de Preços e anexos, conforme modelos do **Anexo 2, e do 2A ao 2D**, deverão ser entregues em **cópia impressa assinada por profissional habilitado e identificado em todas as suas páginas e arquivo digital aberto em Excel**, contido em pen-drive no respectivo Envelope “2 - PROPOSTA DE PREÇOS”, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Anexo 2A- Orçamento Sintético (preços da licitante);

8.1.2. Anexo 2B – Orçamento Analítico (preços da licitante);

8.1.3. Anexo 2C- Planilha de Composição de BDI (preços da licitante);

8.1.4. Anexo 2D- Cronograma físico-financeiro (preenchido pela licitante);

8.1.5. Anexo 3 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal;

8.1.6. Anexo 4 - Declaração de Vistoria ao local das obras; ou Anexo 5 – Declaração de Dispensa de Vistoria ao local das obras (conforme o caso);



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300

senar.org.br

8.1.7. Anexo 6 – Declaração de Recebimento dos documentos necessários para o cumprimento do objeto;

8.1.8. Anexo 7 - Declaração de Contratação Futura de Profissional RT (conforme o caso);

8.1.9. Anexo 8 - Modelo de Declaração de dados do Responsável Técnico.

8.2. Na apresentação da Proposta de Preços, deverá ainda ser observado o que segue:

8.2.1. Emitida em papel timbrado, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

8.2.2. Fazer referência ao número desta Concorrência e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fac-símile e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e conta corrente, para efeito de pagamento;

8.2.3. Valor global proposto em moeda nacional/real, expressa em numeral e por extenso, limitado ao valor básico apurado pelo Senar;

8.2.4. Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

8.2.5. Prazo de execução das obras e serviços é de 8 (oito) meses corridos.

8.3. Na apresentação da proposta, o não atendimento de qualquer exigência constante dos itens e subitens anteriores acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO da licitante,** inclusive o **descumprimento** da exigência constante **do Item 8.1 quanto ao formato do arquivo digital a ser entregue.** As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução das obras e serviços;

8.4. No caso de identificação de eventuais falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, a licitante deverá formular, por escrito, comunicação ou questionamento à Comissão Especial de Licitação, observado o prazo estabelecido para a impugnação do edital;

8.5. Eventuais indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos e anexos técnicos fornecidos, não havendo a manifestação da licitante na forma estabelecida no item anterior deste Edital, não poderão constituir fundamento para a licitante pleitear ou cobrar quaisquer vantagens ou acréscimos na Planilha Orçamentária originalmente proposta;

8.6. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar todos os documentos do edital efetuando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

8.7. A licitante deverá incluir no valor global da sua proposta as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução das obras e serviços licitados;



Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300

senar.org.br

8.8. Os preços unitários com BDI propostos pela licitante não poderão ultrapassar os preços unitários com BDI indicados na Planilha Orçamentária base Senar;

8.9. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

8.10. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de preços unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

8.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação.

8.12. Serão corrigidos pela Comissão Especial de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, sendo que prevalecerá sempre o primeiro;

8.13. Caso a CONTRATADA tenha sede em outra unidade da Federação, deverá arcar com todos os custos de deslocamentos com passagens, hospedagem e alimentação de seu preposto ou funcionários, nas viagens referentes às atividades presenciais necessárias e inerentes ao cumprimento das tarefas previstas no objeto do Termo de Referência – Anexo I, bem como para a realização da Vistoria prévia, caso julgue necessário;

8.14. Os valores cotados pelas licitantes para os serviços previstos no escopo da contratação deverão incluir todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive, as despesas com registro de Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica juntos aos Conselhos de Classe (CREA ou CAU) de todos os serviços nos quais a sua natureza exija tais procedimentos;

8.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) Maior quantidade comprovada de construção de edificação, comercial ou industrial de, no mínimo, 380 m2 (trezentos e oitenta metros quadrados) de área construída contendo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, fundações e estruturas;

b) Sorteio em sessão pública.

8.16. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;



Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

8.17. Havendo discordância de conteúdo entre o material impresso e o material digital, prevalecerá o conteúdo do material impresso;

8.18. Serão **DESCLASSIFICADAS** as licitantes que deixarem de anexar ao envelope de proposta de preços, pelo menos um dos subitens constantes do Item 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "2").

9. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

9.1. Os trabalhos da CEL serão iniciados na data e hora designados no preâmbulo para a **Sessão Pública de Abertura e Recebimento de Envelopes**, com a seguinte pauta básica:

9.1.1. Identificar e credenciar os representantes legais ou procuradores das licitantes presentes;

9.1.2. Receber os **ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS",** encaminhados pelas licitantes presentes, bem como verificar o seu encaminhamento por meio de portador sem poderes de representação ou pela via postal;

9.1.3. Proceder à abertura dos **ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS".**

9.2. Não serão aceitos pela CEL quaisquer documentos encaminhados por fax, ou meio eletrônico, que deveriam constar dos **ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS"**.

9.3. Encerrado o credenciamento dos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes, não será mais admitida a participação de mais licitantes. A CEL procederá então o recolhimento dos **ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS",** os quais serão disponibilizados a todos os presentes para verificação de conformidade, inviolabilidade;

9.4. Recolhidos os **ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS"** lacrados e rubricados**,** a CEL procederá à abertura de ambos, cujo conteúdo físico será rubricado pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes presentes;

9.4.1. Os pen-drives com os arquivos digitais relativos à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇO das licitantes, serão abertos para mera verificação quanto ao seu conteúdo, para posterior análise quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se a Sessão Pública de Abertura e Recebimento de Envelopes, mediante a lavratura da respectiva ata.

9.5. A CEL promoverá a classificação provisória das propostas consideradas válidas, por ordem crescente de preços, e analisará primeiramente a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar for inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de


JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade
(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

classificação, até que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora.

9.5.1. Para efeito do julgamento, somente será considerada a documentação das licitantes que tiverem sido analisadas, obedecida a ordem de classificação.

9.5.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. A CEL poderá, a seu critério, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

9.5.3. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CEL.

9.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas e/ou inabilitação de todos os licitantes **é facultada a fixação de novo prazo** para apresentação nova documentação de habilitação /propostas, escoimada da causa da sua desclassificação.

9.7 A habilitação das licitantes fica condicionada à validade dos documentos apresentados no ato de abertura do certame, podendo a CEL efetuar, ao seu critério, as consultas e diligências que julgar adequadas, sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos

9.8. O resultado provisório da avaliação dos documentos de habilitação e da proposta de preços será divulgado por meio de publicação do site institucional do SENAR, através do endereço https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR, dando início ao prazo para interposição de recurso.

10. JULGAMENTO

10.1 Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido conforme item 8.15 deste edital.

11. DO RECURSO

11.1. Do resultado provisório das fases de julgamento das propostas de preço e de habilitação, caberá recurso (único) escrito e fundamentado, dirigido por intermédio da CEL ao Diretor-Geral do Senar.

11.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da abertura do prazo recursal pela licitante que se julgar prejudicada.



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300

senar.org.br

11.3. A licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá se manifestar no mesmo prazo recursal em sede de contrarrazões, que correrá da comunicação da interposição do recurso;

11.4. O recurso será recebido e julgado pelo Diretor-Geral ou por quem dele receber delegação de competência;

11.5. O recurso/contrarrazões deverá ser apresentado por meio de petição circunstanciada e encaminhado até às 18h do último dia do prazo regulamentar para a sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cel@senar.org.br.

11.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados intempestivos, fora do horário e em meio diverso do indicado no item anterior.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo e, havendo provimento, invalidarão apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Não tendo sido interposto(s) recurso(s), ou tendo havido a sua desistência expressa ou, ainda, tendo sido julgado(s) o(s) recurso(s) interposto(s), será declarada vencedora a licitante que reste habilitada, cuja proposta apresente menor preço global.

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação dos atos desta Concorrência será efetivada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Senar**,** ou a quem este delegar competência.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, podendo optar por **caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.**

13.2. A **CONTRATADA** deverá manter a garantia de execução durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre que necessário.

13.3. A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas pela **CONTRATADA**.

14. DOS SEGUROS DA OBRA

14.1. A **Contratada** deverá apresentar ao **Senar**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, **seguro contra riscos de engenharia** com validade para todo o período de execução da obra, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300

senar.org.br

14.2. A **Contratada** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, **seguro coletivo contra acidentes de trabalho**, com validade para todo o período de execução da obra, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto na Constituição Federal.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A licitante declarada vencedora e adjudicada assinará o Contrato – Anexo 9, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da sua convocação para assinatura;

15.2. Caso a licitante não assine, eletronicamente, os instrumentos dentro do prazo ou se recuse em fazê-lo, a Comissão Especial de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante o atesto da Nota Fiscal/Fatura apresentada contendo a descrição dos serviços prestados ou material entregue, desde que seja apresentada com 15 (quinze) dias de antecedência.

16.1.1 Os pagamentos serão realizados a cada fornecimento, conforme Ordem de Serviço emitida, a partir da emissão da nota fiscal acompanhada do comprovante de entrega do material, com o devido aceite do recebimento.

16.1.2. De posse do documento fiscal a área demandante fará o atesto no documento e o encaminhará para pagamento.

16.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, e o prazo para pagamento será reiniciado conforme item 16.1.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar os instrumentos contratuais dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, a exclusivo critério do Senar/Administração Central:

a) Advertência por Escrito;
b) Perda do direito à contratação;
c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senar, Administração Central, pelo prazo não superior de 03 (três) anos;


JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade
(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300
senar.org.br

d) Multa de até 2% (dois por cento) que será calculada sobre o valor total estimado da contratação.

17.2. As licitantes que incorrem em alguma das seguintes hipóteses ficarão impedidas de licitar com o Senar, com abrangência nacional, de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.3. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante vencedora devidamente comprovada perante o Senar.

17.5. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Anexo 9 – Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

18. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Especial de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, que pode ser acessado no endereço: https://cnabrasil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf.

19. DA FONTE DE RECURSOS

As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

20. DO VALOR ESTIMADO

20.1. O valor máximo de remuneração a ser pago pelo Senar fica limitado a **R$ 5.073.753,77 (cinco milhões setenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, valor básico orçado e determinado pelo Senar.

20.2. Neste valor máximo já estão incluídos os lucros, bonificações e despesas diretas e indiretas necessárias à plena e total execução do objeto, tais como: materiais e equipamentos, custos salariais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, repouso semanal remunerado e feriados, transportes dos funcionários, alimentação, assistência médica, assistência odontológica, equipamentos de proteção individual (EPI's), uniformes, despesas administrativas, impostos e taxas incidentes, emolumentos e quaisquer outras que possam incidir sobre o valor final do objeto contratado.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

21.1. Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

21.2. Será de inteira e total responsabilidade da **Contratada**, todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

21.3. Esta Licitação poderá ser cancelada a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros, nos termos do art. 62 do Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.

21.4. Serão inabilitadas licitantes e/ou desclassificadas propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos. Quando todas as licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, a CEL poderá fixar um prazo para as licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas de suas inabilitações e/ou desclassificações.

21.5. A CEL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais.

21.6. A CEL poderá, com base no interesse do SENAR em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

21.7. Entregues os envelopes da “1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “2 - PROPOSTA DE PREÇOS” à Comissão Especial de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

21.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CEL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

21.9. Fica eleito o Foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

22. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

Anexo 1 – Projeto Básico;
Anexo 1A – Projetos;
Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo 2A – Orçamento Sintético;
Anexo 2B – Orçamento Analítico;
Anexo 2C – Planilha de Composição de BDI;
Anexo 2D – Cronograma físico-financeiro;
Anexo 2E – Orçamento Sintético (Base Senar);
Anexo 2F – Composições Analíticas (Base Senar);



JoIA
Inteligência que nasce no campo
VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade
(61) 99844-8367

Anexo 2G – Planilha de Composição de BDI (Base Senar);
Anexo 2H – Cronograma físico-financeiro (Base Senar);
Anexo 3 – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal;
Anexo 4 – Modelo de Declaração de Vistoria ao local das obras;
Anexo 5 – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria ao local das obras;
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Recebimento dos documentos necessários para o cumprimento do objeto;
Anexo 7 – Modelo de Declaração de Contratação Futura de Profissional RT;
Anexo 8 – Modelo de Declaração de dados do Responsável Técnico;
Anexo 9 – Minuta de Contrato.
Anexo 10 – Recibo de Retirada de Edital.

Brasília, 03 de novembro de 2026.

GEORGE MACEDO PEREIRA:47137711120

Assinado de forma digital por GEORGE MACEDO PEREIRA:47137711120
Dados: 2026.11.03 15:33:55 -03'00'

George Macêdo Pereira
Presidente CEL



JoIA
Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu **novo parceiro** para **decisões confiáveis e seguras** na propriedade

(61) 99844-8367

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
Telefone: (61) 2109-1300

senar.org.br